



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão: Prefeitura da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, SP**

**Objeto: Registro de preço para Aquisição de Água Mineral e Gás**

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** É necessário a aquisição de água mineral e gás para utilização dos funcionários e as demandas de todas as secretarias, visando o coletivo, buscando atender melhor a população e todos os usuários da máquina pública.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Servidores públicos e usuários dos serviços públicos

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Espera-se, com esta aquisição, garantir a plena funcionalidade das bases de apoio das Secretarias, assegurando condições dignas.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto**

| ITEM | OBJETO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QTD |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 1    | GÁS LIQUEFEITO 13 KG      | Cilindro de 13 kg de gás GLP ou gás de cozinha. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. UN 4 Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR - 14024 DA ABNT                    | UN   | 451 |
| 2    | ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS | Água mineral potável, sem gás envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. | UN   | 737 |



|   |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |
|---|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 3 | ÁGUA MINERAL DE 200 ML | Água mineral 200 ml, potável, sem gás envasada em copo de plástico de 200 ml lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA ) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto     | UN | 7180 |
| 4 | ÁGUA MINERAL DE 510 ML | Água mineral 510 ml, potável, sem gás envasada em garrafa de plástico de 510 ml lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA ) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. | UN | 7530 |
| 5 | GÁS LIQUEFEITO 45 KG   | Cilindro 45 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP). Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 unidade 150 da ANP e NBR-14024 da ABNT.                     | UN | 150  |
| 6 | ÁGUA MINERAL 1,5 L     | Água mineral 1,5l, potável, sem gás envasada em garrafa de plástico de 1,5 l lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA ) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.    | UN | 300  |

## 2.2. Estimativa de Valores

| ITEM | OBJETO                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------|----------------|---------------|
| 1    | GÁS LIQUEFEITO 13 KG      | R\$ 136,70     | R\$ 61.650,57 |
| 2    | ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS | R\$ 24,55      | R\$ 18.095,19 |
| 3    | ÁGUA MINERAL DE 200 ML    | R\$ 1,42       | R\$ 10.213,55 |
| 4    | ÁGUA MINERAL DE 510 ML    | R\$ 1,72       | R\$ 12.970,43 |



|          |                      |            |               |
|----------|----------------------|------------|---------------|
| <b>5</b> | GÁS LIQUEFEITO 45 KG | R\$ 461,66 | R\$ 69.249,00 |
| <b>6</b> | ÁGUA MINERAL 1,5 L   | 2,34       | R\$ 703,00    |

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Para aquisição de Água mineral atender as especificações da ANVISA e suas atualizações e para aquisição de Gás portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP, NBR14024 da ABNT, e Lei nº8.176 de 08/02/1991 e Resolução da ANP nº 51 de 30/11/2016.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- ☐ Serviço não continuado  
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
☒ Material de consumo  
☐ Material permanente / equipamento

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- ☐ Sim  
☒ Não  
☐ Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Não se aplica

**3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO**

**Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:**

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de água mineral, bebidas ou produtos similares, em quantitativos e condições compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de que a licitante possui capacidade operacional e logística suficiente para atendimento das demandas do Município, inclusive para entregas parceladas e sucessivas, mediante frota própria, terceirizada ou outro meio idôneo de transporte regularmente disponível;
- c) Declaração formal de que possui condições de realizar entregas diretamente no Município e nos locais indicados pelas Secretarias, dentro dos prazos estabelecidos no edital, termo de referência ou ordem de fornecimento, sem impor exigência de retirada dos produtos pela Contratante;
- d) Declaração de ciência e concordância de que o fornecimento deverá ocorrer conforme necessidade das Secretarias, não podendo ser condicionado a dias fixos de rota, quantidade mínima não prevista no certame, agrupamento de pedidos ou cronograma interno da empresa;
- e) Quando cabível, apresentação das licenças, alvarás, autorizações sanitárias ou documentos equivalentes exigidos pelos órgãos competentes para comercialização, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos objeto da contratação;
- f) Declaração de que os custos logísticos, deslocamentos, fretes e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das entregas já se encontram considerados na proposta comercial apresentada.



Justificam-se tais exigências pela necessidade de assegurar que a futura contratada detenha efetiva capacidade de atendimento contínuo e tempestivo, evitando atrasos, recusas de entrega ou imposição de condições incompatíveis com o interesse público e com a regular execução das atividades municipais.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço  
☐ Melhor Técnica  
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- a) Efetuar o fornecimento de água mineral de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias, observando rigorosamente as quantidades, especificações, locais e prazos definidos em cada solicitação emitida pela Contratante;
- b) Realizar as entregas diretamente nos locais indicados pelas Secretarias, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento, sendo vedada a imposição de retirada pela Contratante, salvo quando expressamente autorizada pelo Município por conveniência administrativa;
- c) Manter estrutura logística e operacional suficiente para atendimento contínuo das demandas do Município durante toda a vigência da ata/contrato, não podendo condicionar as entregas a rotas pré-estabelecidas, dias específicos de passagem na cidade, quantitativos mínimos não previstos no edital ou cronogramas próprios da empresa;
- d) Atender às requisições emitidas sempre que solicitada, dentro dos prazos pactuados, independentemente da frequência ou volume dos pedidos, desde que compatíveis com os quantitativos registrados;
- e) Não recusar, retardar, limitar ou dificultar entregas regularmente solicitadas pela Contratante sob alegação de distância, custo logístico, agrupamento de pedidos, roteiro comercial ou qualquer justificativa interna da empresa, uma vez que tais custos e riscos integram a proposta apresentada no certame;
- f) Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, lacradas e dentro do prazo de validade, observadas todas as normas sanitárias aplicáveis;
- g) Substituir, no prazo fixado pela Administração e sem qualquer ônus adicional, produtos entregues em desacordo com as especificações, avariados, vencidos ou impróprios para consumo;
- h) Comunicar formalmente e de imediato qualquer fato superveniente excepcional que impeça temporariamente o cumprimento da entrega, cabendo à Administração avaliar a justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual;
- i) Reconhecer que o descumprimento injustificado dos prazos de entrega, a recusa de atendimento das solicitações, a exigência indevida de retirada dos produtos pela Administração ou a imposição de condições não previstas no edital poderão ensejar aplicação das penalidades contratuais e legais



cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão e demais sanções previstas na legislação vigente.

## 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- c) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- g) Emitir e enviar por e-mail indicado pela contratada as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO a serem entregues/executadas .

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:**

Serão realizados pedidos via emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO conforme a demanda das Secretarias Municipais, não tendo um cronograma fechado para tal. Podendo ser solicitado quantidades distintas e em períodos aleatórios dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado
- ☒ Secretaria Demandante
- ☐ Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** O local de entrega será informado em cada Consumo de Ata.

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO



**8.1. Condição de Pagamento:**

- ☒ Parcela Única  
☐ Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Não se aplica

**8.2. Forma de Pagamento:**

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- ☒ Padrão (15 dias)  
☐ Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência:** 12 Meses da Data de Assinatura da Ata

**10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)**

Não se aplica

São Bento do Sapucaí, 18 de agosto de 2026

**Leonardo de Souza Tenório**  
**Responsável pelo Termo de Referência**